



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Pedido de Providências n° 358 - CM

Sala das Sessões 25/maio/2015

APROVADO

Presidente

Campo Largo, 21 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente

DIRCEU LUIZ MOCELIN

JUNIOR TORRES, vereador que ora subscreve o presente, no exercício de suas atribuições regimentais, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, solicitar que seja colocado em discussão e votação do Plenário, e assim que aprovado, que a Secretaria Legislativa desta Casa de Leis tome as devidas providências. Portanto, **REQUER**: à mesa, com fulcro no artigo 39, XIII da Lei Orgânica de Campo Largo, artigo 31, XIII do Regimento Interno, o envio de pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Largo, nos seguintes termos:

1. Informar quais os critérios jurídicos e técnicos para a tomada da decisão de aquisição da COPEL da subestação localizada na região do Salgadinho. Remeter cópia de processos que dão suporte a análise;
2. Informar quais os parâmetros e critérios financeiros, incluindo análise de depreciação, investimento e retorno para a tomada da decisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

384

aquisição da COPEL da subestação localizada na região do Salgadinho. Remeter cópia de processos que dão suporte a análise, inclusive contrato de compra e venda firmado entre a COPEL e COCEL;

3. Remeter cópia de processo administrativo que tramitou junto a ANEEL apto a autorizar a aquisição;

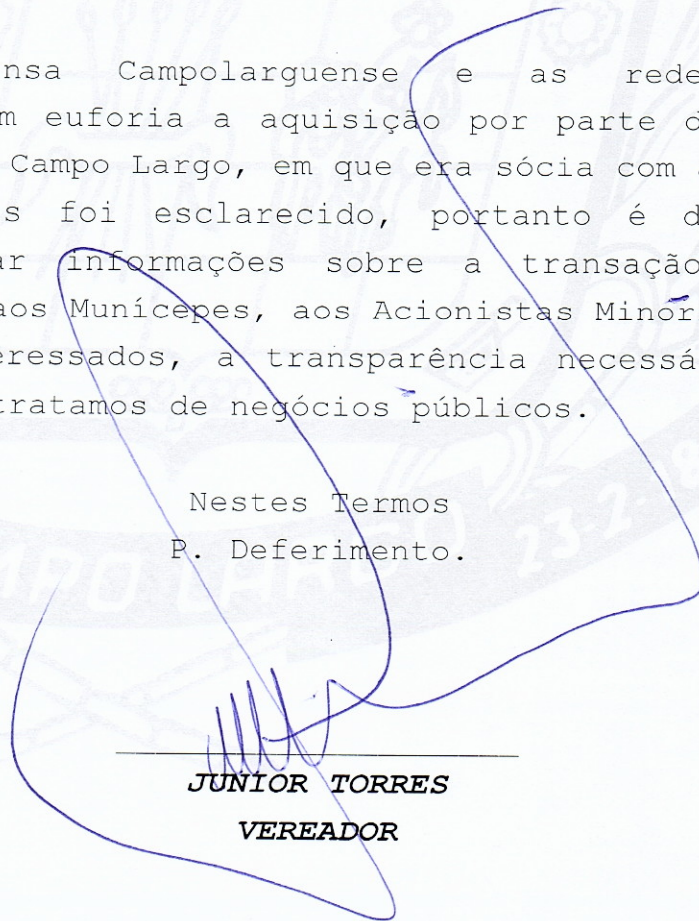
4. Remeter cópia das atas de Assembléia de Acionistas da COCEL que autorizaram a aquisição;

JUSTIFICATIVA:

A imprensa Campolarguense e as redes sociais anunciaram com euforia a aquisição por parte da COCEL da Subestação em Campo Largo, em que era sócia com a COPEL.

Nada mais foi esclarecido, portanto é dever desta Casa, procurar informações sobre a transação e, assim proporcionar aos Munícipes, aos Acionistas Minoritários e a todos os interessados, a transparência necessária que se exige quando tratamos de negócios públicos.

Nestes Termos
P. Deferimento.



JUNIOR TORRES
VEREADOR

486/15
K.

21/05/15